



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO IALBA-LUZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO TRE-GO E A EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

(SEI nº 24.0.000015902-2)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, estabelecida na: Avenida C11, nº 804, quadra 117, lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74305-030, telefone : (62) 3663-5161, (62) 9127-7502, (62) 99155-7006, e-mail institucional: admgo@embralev.com.br; neste ato representada por **ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ**, portadora da Carteira de Identidade nº 660.*** 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.***.801-**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato TRE-GO nº 18/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 18/2022 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **22/03/2025**, com vigência até **22/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO (VALORES REFERENTES AO SEI 24.0.000017799-3)

3. Por força do presente aditivo, o valor atualizado do contrato passa a ser o descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (UND)	VALOR ANUAL
01	Elevador Atlas Schindler, 1.125Kg, 15 pessoas	2	R\$ 639,76	R\$ 1.279,52	R\$ 15.354,24
02	Elevador Atlas Schindler, 450Kg, 6 pessoas	1	R\$ 597,84	R\$ 597,84	R\$ 7.174,08
TOTAL				R\$ 1.877,36	R\$ 22.528,32
TOTAL ANUAL					R\$ 22.528,32
TOTAL 24 MESES					R\$ 45.056,64

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4. Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 18/2022, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás 167818, natureza de despesa 339039-17, Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, comprometida pela Nota de Empenho nº 2025NE000038.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE LEGAL

9. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexada ao Processo SEI nº 24.0.000015902-2.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura digital.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica

ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 22/01/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Xavier Pelissari Tomaz, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021575** e o código CRC **3562DFA9**.